



| ORDEM DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DELIBERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alfândega da Fé, a Freguesia de Vilarelhos e a Associação de Cultura, Património e Desenvolvimento de Vilarelhos (ACPDV) – para <b>RATIFICAÇÃO</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Deliberado, por UNANIMIDADE, nos termos e de acordo com informação da Unidade de Gestão e Administração, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5825 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), ratificar a decisão tomada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 24-08-2026, que autorizou a adaptação do protocolo referido e consequente pagamento da comparticipação financeira no montante de €17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros) destinada à comparticipação das despesas elegíveis, efetivamente realizadas e documentalmente comprovadas no âmbito da VIII edição do PAN Vilarelhos 2026.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2. Adesão do Município de Alfândega da Fé à Central Nacional de Compras Municipais – para <b>APROVAÇÃO</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <i>Deliberado, por UNANIMIDADE, nos termos e de acordo com informação da Unidade de Gestão e Administração, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6725 (seis mil setecentos e vinte e cinco) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), aprovar o seguinte:</i> <ol style="list-style-type: none"><li><i>1. A integração do Município de Alfândega da Fé, sem caráter vinculativo de aquisição e sem qualquer custo de adesão ou manutenção, na Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais, habilitando-a, nos termos do contrato de adesão, a iniciar procedimentos concursais, a celebrar acordos quadro destinados a disciplinar relações contratuais futuras das entidades aderentes e a efetuar convites ao abrigo dos acordos-quadro por si celebrados.</i></li><li><i>2. A gestão, com caráter exclusivo, da Central de Compras CNCM pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., nos termos do estudo de viabilidade e do Regulamento Orgânico e de Funcionamento juntos ao processo.</i></li><li><i>3. O Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras CNCM, aprovado pelo Regulamento n.º 548/2016, de 2 de junho.</i></li><li><i>4. O portal informativo CONNECT®, criado pela Município e disponibilizado em <a href="http://www.centralconnect.pt">www.centralconnect.pt</a>, como instrumento de informação e operacionalização da Central de Compras CNCM.</i></li><li><i>5. O Contrato de Adesão à Central Nacional de Compras Municipais, datado de 17 de agosto de 2026, incluindo o regime de direitos, deveres, representação e mandato previsto nas suas cláusulas 5.ª e 6.ª.</i></li><li><i>6. A autorização do Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Manuel Dobrões Tavares, para outorgar o Contrato de Adesão em representação do Município de Alfândega da Fé.</i></li></ol> |
| 3. Secção de Urbanismo - processo E.13/09 - ET-RC.117/26 - Auditoria de reclassificação turística (Favorável) do Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Casa de Campo "Casa do Largo", sito na freguesia de Sambade, requerido conforme NIPG 3280/26 - para <b>CONHECIMENTO</b> da Câmara Municipal, nos termos do artigo 38.º do Decreto-lei n.º 39/2008;                                                                                                                                  | <b>A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4. Secção de Urbanismo- processo CER.25/26 - RGEU.198/26 - Emissão de certidão de dispensa ou isenção de licenciamento de construção ou utilização de "habitação" (artigo n.º 34 - "Rua Direita", Cerejais), requerida conforme NIPG 5030/26 - para <b>CONHECIMENTO</b> do ato exercido pelo Vereador do pelouro do Urbanismo em 14/09/2026, no uso da competência subdelegada por despacho do Presidente da Câmara de 04/11/2025, relacionada com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas; | <b>A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| ORDEM DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DELIBERAÇÃO                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 5. Secção de Urbanismo- processo CER.30/26 - RGEU.207/26 - Emissão de certidão de dispensa ou isenção de licenciamento de construção ou utilização de "habitação" (artigo n.º 441 - "Vale do Largo", Valverde), requerida conforme NIPG 5262/26 - para <b>CONHECIMENTO</b> do ato exercido pelo Vereador do pelouro do Urbanismo em 29/09/2026, no uso da competência subdelegada por despacho do Presidente da Câmara de 04/11/2025, relacionada com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas;                                                                    | <b>A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO</b> |
| 6. Secção de Urbanismo- processo CER.31/26 - RGEU.208/26 - Emissão de certidão de dispensa ou isenção de licenciamento de construção ou utilização de "habitação" (artigo n.º 189 - "Rua da Amoreira", Valverde), requerida conforme NIPG 5263/26 - para <b>CONHECIMENTO</b> do ato exercido pelo Vereador do pelouro do Urbanismo em 29/09/2026, no uso da competência subdelegada por despacho do Presidente da Câmara de 04/11/2025, relacionada com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas                                                                   | <b>A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO</b> |
| 7. Secção de Urbanismo- processo CER.32/26 - RGEU.209/26 - Emissão de certidão de dispensa ou isenção de licenciamento de construção ou utilização de "Prédio não licenciado, em condições muito deficientes de habitabilidade" (artigo n.º 331 - "Rua da Soalheira", Vilar Chão), requerida conforme NIPG 5265/26 - para <b>CONHECIMENTO</b> do ato exercido pelo Vereador do pelouro do Urbanismo em 29/09/2026, no uso da competência subdelegada por despacho do Presidente da Câmara de 04/11/2025, relacionada com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas; | <b>A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO</b> |
| 8. Secção de Urbanismo- processo CER.33/26 - RGEU.210/26 - Emissão de certidão de dispensa ou isenção de licenciamento de construção ou utilização de "Habitação" (artigo n.º 123 - "Rua Frei João Hortelão", Valverde), requerida conforme NIPG 5270/26 - para <b>CONHECIMENTO</b> do ato exercido pelo Vereador do pelouro do Urbanismo em 29/09/2026, no uso da competência subdelegada por despacho do Presidente da Câmara de 04/11/2025, relacionada com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas;                                                           | <b>A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO</b> |
| 9. Secção de Urbanismo- processo CER.34/26 - RGEU.211/26 - Emissão de certidão de dispensa ou isenção de licenciamento de construção ou utilização de "Habitação" (artigo n.º 96 - "Rua das Fragas", Valverde), requerida conforme NIPG 5272/26 - para <b>CONHECIMENTO</b> do ato exercido pelo Vereador do pelouro do Urbanismo em 29/09/2026, no uso da competência subdelegada por despacho do Presidente da Câmara de 04/11/2025, relacionada com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas;                                                                    | <b>A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO</b> |

| ORDEM DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DELIBERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>10.</b> Secção de Urbanismo- processo CER.35/26 - RGEU.215/26 - Emissão de certidão de dispensa ou isenção de licenciamento de construção ou utilização de "Prédio não licenciado, em condições muito deficientes de habitabilidade" (artigo n.º 243 - "Rua de Santa Marta", Vilares da Vilarça), requerida conforme NIPG 5379/26 - para CONHECIMENTO do ato exercido pelo Vereador do pelouro do Urbanismo em 30/09/2026, no uso da competência subdelegada por despacho do Presidente da Câmara de 04/11/2025, relacionada com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas;</p> | <p><b>A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>11.</b> Secção de Urbanismo - processo CER.27/26 - CRP.203/26 - Emissão de parecer favorável quanto à constituição de compropriedade / fracionamento de prédios rústicos (artigos n.º 2290 e 2367) - "Balsada" e "Fraga da Moura", na Freguesia de Sambade e concelho de Alfândega da Fé), requerido conforme NIPG 5193/26 - para CONHECIMENTO do ato exercido pelo Vereador do pelouro do Urbanismo em 22/09/2026, no uso da competência subdelegada prevista no artigo 54.º da Lei nº 91/1995;</p>                                                                              | <p><b>A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>12.</b> Secção de Urbanismo - processo CER.28/26 - CRP.204/26 - Emissão de parecer favorável quanto à constituição de compropriedade / fracionamento de prédios rústicos (artigo n.º 1369) - "Ribeira da Vila", na Freguesia de Sambade e concelho de Alfândega da Fé), requerido conforme NIPG 5194/26 - para CONHECIMENTO do ato exercido pelo Vereador do pelouro do Urbanismo em 22/09/2026, no uso da competência subdelegada prevista no artigo 54.º da Lei nº 91/1995;</p>                                                                                                 | <p><b>A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>13.</b> Secção de Urbanismo - processo CER.29/26 - CRP.205/26 - Emissão de parecer favorável quanto à constituição de compropriedade / fracionamento de prédios rústicos (artigo n.º 2258) - "Vale da Pereira", na Freguesia de Sambade e concelho de Alfândega da Fé), requerido conforme NIPG 5195/26 - para CONHECIMENTO do ato exercido pelo Vereador do pelouro do Urbanismo em 22/09/2026, no uso da competência subdelegada prevista no artigo 54.º da Lei nº 91/1995;</p>                                                                                                 | <p><b>A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>14.</b> AICAF – Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé - Pedido de apoio - para <b>RATIFICAÇÃO</b>;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>Deliberado, por UNANIMIDADE, nos termos e de acordo com informação da Unidade de Gestão e Administração, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5478 (cinco mil cento e vinte e sete) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 12-10-2026, que autorizou o pagamento de um apoio financeiro à Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, no montante de €14.791,50 (catorze mil setecentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos), para fazer face às despesas no âmbito da Festa da Cereja &amp; Co. 2026</b></p> |
| <p><b>15.</b> Processo disciplinar comum N.º PD01/2026 — Apreciação do Relatório Final e Aplicação de Sanção Disciplinar – para <b>APROVAÇÃO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Nos termos e de acordo com informação da Unidade Jurídica e Administrativa, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6775 (seis mil setecentos e setenta e cinco) do ano de 2026 (dois</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

| ORDEM DE TRABALHO                                                                                                                                                                              | DELIBERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                | <p><i>mil e vinte e seis), a deliberação sobre a responsabilidade disciplinar foi tomada por escrutínio secreto, nos termos do art.º 55.º, n.º3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cujos resultados são os seguintes:</i></p> <p><i>a) Concordar com as conclusões do relatório final e adotar, como fundamentação da decisão, os factos nele considerados provados e não provados e a respetiva apreciação jurídica, tendo igualmente em conta os esclarecimentos da instrutora que se encontrem juntos aos autos:</i><br/> <i>Aprovado, por MAIORIA, com três votos a favor e duas abstenções;</i></p> <p><i>b) Aplicar à trabalhadora identificada nos autos a sanção disciplinar de multa correspondente a duas remunerações base diárias, no montante de 113,98 € (cento e treze euros e noventa e oito cêntimos), nos termos dos artigos 180.º, n.º 1, alínea b), 181.º, n.º 2, 183.º, 185.º, alínea c), 189.º e 197.º, n.º 4, da LTFP:</i><br/> <i>Aprovado, por MAIORIA, com três votos a favor e duas abstenções;</i></p> <p><i>c) Suspender a execução da multa por seis meses, contados desde a notificação da decisão, ao abrigo do artigo 192.º, n.º 1 a 3, por se considerar que, perante as circunstâncias ponderadas no relatório, a censura do comportamento e a ameaça da sanção realizam adequadamente as finalidades da punição, ficando a suspensão sujeita ao disposto no n.º 4 do mesmo artigo:</i><br/> <i>Aprovado, por MAIORIA, com três votos a favor e duas abstenções;</i></p> <p><i>d) Determinar a notificação da decisão à trabalhadora e, na mesma data, à instrutora e à participante, caso esta tenha requerido a notificação, nos termos do artigo 222.º, n.os 1 e 3, da LTFP, assegurando o conhecimento da fundamentação adotada e as demais formalidades legais:</i><br/> <i>Aprovado, por MAIORIA, com três votos a favor e duas abstenções.</i></p> |
| 16. Secção de Ação Social e Saúde - Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG Nº 3431/26, ao abrigo do Regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação – para <b>APROVAÇÃO</b> ; | <i>Deliberado, por MAIORIA, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Vítor Bebião e Antónia Rosa Vilarés, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 3431/26 no montante de €5.000,00 (cinco mil euros), no âmbito da candidatura apresentada ao abrigo do Regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação, para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, registada aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4987 (quatro mil novecentos e oitenta e sete), do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 17. Celebração de contrato de arrendamento para Alojamento Temporário de Agregado Familiar e de um Armazém, no âmbito do Programa 1º Direito – para <b>APROVAÇÃO</b> .                         | <i>Retirado da ordem do dia.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

sandrac